



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário e as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração da Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
- 2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 3 Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.
- 4 No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
 - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa, evidenciando os aspetos mais significativos, incluindo um capítulo individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, de acordo com o modelo previsto no Anexo I do Ofício n.º 000712 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, datado de 12 de fevereiro de 2016;
 - iv) no que se refere ao cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2015, nomeadamente as medidas de redução remuneratória previstas na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, cumpre-nos referir que as mesmas não foram aplicadas pela Empresa, por ser entendimento do Conselho de Administração que o estabelecido nos Despachos do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1695/2013-SEAP, de 5 de junho de 2013, e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transporte e Comunicações, de 7 de junho de 2013, se mantém válido para o exercício de 2015, com fundamento no previsto no n.º 13 do Artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e no n.º 12 do Artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Em 14 de janeiro de 2015, em sede da APP – Associação dos Portos de Portugal, foi enviado um Ofício ao chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações a comunicar tal decisão, o qual, até à data, não obteve qualquer resposta;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
o'Porto Bessa Leite Complex, Rua António Bessa Leite, 1430 - 5.º, 4150-074 Porto, Portugal
Tel +351 225 433 000 Fax +351 225 433 499, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

MM

v) o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário inclui os elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM); e

vi) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- iv) seja aprovado o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

23 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Miguel Dantas Maio Marques, R.O.C.

